TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA E A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA neste ato representado pela Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário da Agricultura Familiar substituta a Senhora FERNANDA MACHIAVELI, nomeada pelo Decreto de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e aAGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - AŅATER pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, consoante as disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com Estatuto Social registrado e arquivado sob nº 0000096913, Livro nº 046, Folha 048, em 22 de junho de 2016, no Cartório 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5° andar, Brasília/DF, CEP 70.057-900, neste ato representada por seu Presidente o Senhor JEFFERSON CORITEAC, nomeado pelo Decreto de 3 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo que consta do Processo Administrativo nº 55000.002428/2015-73, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar os valores dos orçamentos-programas dos anos de 2016 a 2024, para compor o orçamento-programa de 2025, nos termos do §1° da cláusula nova e §3° da cláusula décima primeira todas do contrato de gestão n° 001/2016, solicitado por meio do Ofício n° 62/2024/PRES-ANATER/ANATER (39797343).

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Após assinatura do presente termo de apostilamento os orçamentos-programas dos anos de 2016 a 2025 da Anater passa a vigorar conforme tabela abaixo:

					,	,	,			
Código da Meta	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1	R\$ 0,00	R\$ 3.255.000,00	R\$ 3.510.000,00							
1.2	R\$ 0,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.350.000,00	R\$ 6.500.000,00				
2.1	R\$ 8.466.253,41	R\$ 7.500.000,00	R\$ 11.500.000,00	R\$ 21.131.250,00	R\$ 16.500.000,00	R\$ 11.715.026,69	R\$ 9.872.794,21	R\$ 11.603.553,87	R\$ 18.640.875,96	R\$ 26.100.000,00
3.1 a 7.2	R\$ 2.621.249,83	R\$ 0,00								
8.1	R\$ 4.650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 488.250,00	R\$ 1.060.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 3.500.000,00
8.2	R\$ 350.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
9.1	R\$ 15.000.000,00	R\$ 38.125.000,00	R\$ 45.441.912,00	R\$ 59.005.075,00	R\$ 36.000.000,00	R\$ 21.907.872,75	R\$ 13.386.735,14	R\$ 35.659.371,75	R\$ 74.927.437,65	R\$ 380.373.992,50
10.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 17.000.000,00	R\$ 0,00				
11.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00					
12.1	R\$ 0,00									
13.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 14.651.526,16	R\$ 0,00	R\$ 3.953.857,90	R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 0,00				
14-A.1	R\$ 0,00									
14-B.1	R\$ 0,00									
14-D.1	R\$ 0,00									
14-E.1	R\$ 0,00									
14-F.1	R\$ 0,00									
14-G.1	R\$ 0,00									
14-H.1	R\$ 0,00									

14-I.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.068.650,12	R\$ 6.231.349,88	R\$ 24.300.000,00
15.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
15-A.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.1	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.007.339,96	R\$ 1.142.681,35	R\$ 2.715.450,06	R\$ 6.416.694,91	R\$ 15.610.686,43
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IOIAL	31.087.503,24	46.000.000,00	69.241.912,00	98.436.325,00	95.301.526,16	38.830.239,40	28.949.318,60	77.307.025,80	118.021.358,40	460.894.678,93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão que não tenham sido atingidas pelas disposições do presente termo de apostilamento.
- 3.2. O presente termo de apostilamento não representa acréscimo no atual valor global do contrato de gestão, mantendo o valor alterado com 7º Termo Aditivo, qual seja, de R\$ 1.064.069.887,53 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MDA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura.
- 4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

FERNANDA MACHIAVELI

Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar substituta

JEFFERSON CORITEAC

Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coritea**c, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do <u>Decreto n°</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira, Ministro (a) de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Substituto (a)**, em 27/12/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador 39799364 e o código CRC 0865737F.

Referência: Processo nº 55000.002428/2015-73

SEI nº 39799364